



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8246 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 196/2022

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 10/11/2022

1. PROJETO

Fortalecimento das ações de gestão e governança da ADAPS para o desenvolvimento da atenção primária à saúde como fator de desenvolvimento sustentável.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Plano de Comunicação interna e externa formulado e implementado.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.3 - Apoiar o aprimoramento dos canais e conteúdos de comunicação.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos e a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde estabeleceram uma parceria que tem como objetivo estabelecer cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências para desenvolver o Programa de Fortalecimento das Ações e Gestão e de Governança da ADAPS, como fator de desenvolvimento sustentável, visando o desenvolvimento institucional da Agência e de seus recursos humanos, mediante a implementação de ações e atividades que resultem em ganhos de eficiência e qualidade aos serviços da atenção primária à saúde.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é utilizada como estratégia de organização da atenção à saúde, voltada para responder de forma regionalizada, contínua e sistematizada a maior parte das necessidades de saúde de uma população, integrando ações preventivas e curativas bem como atenção a indivíduos em comunidades.

Para fortalecer a APS, como componente organizador do SUS, é preciso investimento na formação profissional na incorporação racional de tecnologias, incluindo tecnologias de informação e comunicação, na criação de adequadas condições de trabalho para as equipes multiprofissionais e no aprimoramento do modo de relação estabelecido entre os serviços de APS com os seus usuários.

Neste contexto, a Atenção Primária à Saúde é marcada pela organização de estratégias voltadas para a sistematização das necessidades de saúde da população e a habilidade de comunicação é uma ferramenta importante ao cuidado humanizado e, ainda, para entender e atender os consumidores dos serviços da APS, tornando-os capazes ao exercício da cidadania e aos cuidados necessários a sua própria saúde.

Com essa perspectiva e, sobretudo, visando reter a memória organizacional da ADAPS, bem como realizar gestão do conhecimento e divulgar as ações da Agência para levar saúde ao cidadão, faz-se necessária a contratação de especialista em vídeos/fotos de comunicação, objetivando o alcance dos resultados.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de consultor especializado para serviços fotográficos e de videomaker no âmbito das necessidades de ampliação, alcance e efetividade das ações de comunicação da ADAPS.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Comunicação)

- a. Produção e edição de vídeos para os canais oficiais da ADAPS, utilizando-se de formatos específicos para cada rede, como feed, stories, reels, destaques e IGTV de conteúdos fornecidos pela ADAPS
- b. Renderização e exportação de vídeos para redes sociais
- c. Produção audiovisual para campanhas e vídeos institucionais
- d. Captação de imagem e som para produtos de comunicação
- e. Edição e finalização de vídeo
- f. Cobertura fotográfica
- g. Tratamento de imagem.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Comunicação)

Curso superior completo na área de Comunicação, ou áreas afins, devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Comunicação)

Experiência de pelo menos 02 dois anos, compatível com as atividades a serem prestados que estão descritas no item 5.1

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Comunicação)

Qtd. Parcelas: 12

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.3	Experiência de pelo menos 02 dois anos, compatível com as atividades a serem prestados que estão descritas no item 5.1	30 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 60 primeiros dias	60 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 90 primeiros dias	90 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 120 primeiros dias	120 dias após a assinatura do contrato

2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 150 primeiros dias	150 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 180 primeiros dias	180 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 210 primeiros dias	210 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 240 primeiros dias	240 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 270 primeiros dias	270 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 300 primeiros dias	300 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 330 primeiros dias	330 dias após a assinatura do contrato
2.1.3	Documento Técnico contendo o relatório das atividades descritas no item 5.1 nos 360 primeiros dias	360 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Comunicação Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 25/11/2023

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Comunicação)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Etapas de Seleção

A contratação será efetuada mediante processo seletivo composto de 3 (três) etapas:

1 etapa: análise curricular de caráter eliminatório. Nessa etapa serão analisados os requisitos mínimos de qualificação.

2 etapa: análise curricular de caráter classificatório. Nessa etapa será analisado o grau de

atendimento dos candidatos aos critérios de pontuação de experiência profissional e acadêmica, explicitados neste Termo de Referência.

3 etapa: entrevista de caráter classificatório. Nessa etapa será avaliado o domínio do candidato em relação às atividades previstas no termo de referência, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da contratação, de acordo com os critérios de pontuação definidos neste Termo de Referência.

A seleção observará os seguintes critérios:

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas, que ocorrerá por telefone ou videochamada. Os candidatos responderão aos questionamentos do Processo Seletivo e a Comissão de Seleção preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O candidato que obtiver a maior nota será pré-selecionado para a vaga ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) a maior nota da Entrevista b) maior idade do candidato.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório (pontuação máxima: 50 pontos)

Experiência de pelo menos 02 (dois) anos, compatível com as atividades a serem prestados que estão descritas no item 5.1 (10 pontos por ano excedente, máximo 30 pontos)

Experiência nas atividades previstas com foco na área da Saúde (20 pontos)

ENTREVISTA

Entrevista, de caráter classificatório. A entrevista valerá, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.

A entrevista avaliará o domínio, pelo(a) candidato, nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria, sendo analisado os seguintes itens:

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação.

Pontuação Máxima: 25 (vinte e cinco) pontos

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias.

Pontuação Máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

Os candidatos deverão se inscrever na plataforma da OEI: <https://oei.org.br/curriculo/>

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).